



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sergipe

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL N.º 01/2024/PROGEP/IFS
SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO AOS SERVIDORES
TÉCNICO ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO**

RESULTADO DAS ANÁLISES DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

REITORIA

Carla da Conceição Andrade	<p>Indeferida Motivo(s):</p> <ol style="list-style-type: none">1- Faltou a assinatura da Chefia Imediata no Anexo VI2- O Pró-Reitor de Ensino não informou se está de acordo com o afastamento no Anexo VII3- Faltou a assinatura da Chefia Imediata no Anexo VIII4- Cópia do PDP com informações ilegíveis e a candidata não realizou o filtro solicitado no item 4 do Anexo IV.
Giulliano Santana Silva Do Amaral	<p>Indeferida Motivo(s):</p> <ol style="list-style-type: none">1- O candidato não apresentou o documento comprobatório da carga horária do curso, o qual é obrigatório, conforme item 2 do Anexo IV2- O candidato não preencheu os Anexos VI, VII, VIII e IX do Edital3- O candidato não apresentou a Declaração exigida no inciso X do subitem 7.2 do Edital4- O candidato não assinou o Anexo V

CAMPUS GLÓRIA

Candidato(a)	Inscrição
Luciano dos Santos Ferreira	Indeferida Motivo(s): 1- O candidato não apresentou o documento comprobatório da carga horária do curso, o qual é obrigatório, conforme item 2 do Anexo IV 2- O candidato não informou o(s) número(s) do(s) item(ns) do PDP, conforme solicitado no item 4 do Anexo IV 3- O candidato não apresentou o documento exigido no inciso XIII do subitem 7.2 do Edital 4- No currículo apresentado pelo interessado não constam pelo menos uma competência comportamental e pelo menos uma experiência, conforme exigido no inciso XIV do subitem 7.2 do Edital 5- O candidato não apresentou o documento exigido no inciso XVI do subitem 7.2 do Edital

CAMPUS ARACAJU

Candidato(a)	Inscrição
Raphaela Nascimento Silva	Deferida

7.3 - O candidato que não apresentar toda a documentação elencada no item 7.2 dentro do prazo de inscrição previsto no cronograma do item 8, terá a sua inscrição indeferida.

Parágrafo único. Caso o candidato tenha a inscrição indeferida pelo motivo descrito no item 7.3 ou por qualquer outra pendência na documentação, poderá apresentar a documentação faltante ou ajustada, através da impetração de recurso às inscrições indeferidas, dentro do prazo previsto no cronograma do item 8.

Observação: Em caso de dúvidas sobre o preenchimento e/ou apresentação de qualquer documento exigido no Edital, entrar em contato com a Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, através do e-mail cdp.progep@ifs.edu.br ou do telefone (79) 3711-1425.

Aracaju/SE, 13, de março de 2024

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO - TAE

PORTARIA IFS N° 196/2024